



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2011

MODALIDADE: Pregão Presencial 005/2011 (processo 017.01/2011)

DATA DA REALIZAÇÃO: 11 de abril de 2011.

HORÁRIO: das 09:00 as 09:15 horas credenciamento e 09:15 horas início do pregão

LOCAL: Departamento de Compras – Praça Carolina de Almeida, 06 – centro.

O Município de AGUA COMPRIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS fará realizar licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL para registro de preços**, regida pela Lei Federal n.º 10.520/02, pelo Decreto Municipal 009/08, com aplicação subsidiária da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, pelo menor preço por lote, para o **registro de preços visando futura contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município** conforme solicitação dos Departamentos citados.

O recebimento dos envelopes, contendo documentos e propostas de preços, dar-se-á no Departamento de Compras na Prefeitura Municipal de Água Comprida/MG, situada na Praça Carolina de Almeida, nº 06, sendo o credenciamento até às 09:15 h do dia **11 de abril 2.011**, para abertura da sessão, as 09:15 h na mesma data, na sala do Departamento de Compras.

Serão considerados retardatários os licitantes que comparecerem após o horário fixado no edital para credenciamento, sendo vedada sua participação no certame, salvo como ouvinte.

A presente Licitação se processará de conformidade com este Edital, com a Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal 009/08 e subsidiariamente com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

As informações e os procedimentos desta licitação serão executados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Praça Carolina de Almeida, 06 – Centro – Água Comprida/MG. Comunicações pelo telefone (34) 3324-1265, fax (34) 3324-1228 ou pelo endereço eletrônico: licitacaoac@pmaquacomprida.mg.gov.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

1 - DO OBJETO:

1.1 - É objeto desta licitação a **o registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de material de papelaria para atender os departamentos que compõem a estrutura organizacional do Município**, conforme anexo 01.

1.2 – Para critério de julgamento será apreciado o **menor preço por lote**.

1.3 - O objeto desta licitação, deverá atender às normas técnicas aplicáveis, ficando desde já estabelecido que os itens só serão aceitos após rigoroso exame efetuado pelo titular do Almojarifado e, caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos, devendo ser retirados pelo fornecedor no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação, para reposição no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de infração contratual nos termos da cláusula 10 deste edital.

1.4 - O objeto desta licitação deverá ser entregue na forma solicitada e especificada no Edital, podendo ser solicitado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio amostra de produtos cuja marca não forem conhecidos para análise.

1.5 - Deverá constar na embalagem do produto a ser entregue, prazo de validade para consumo, que deverá ser de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento), em relação ao prazo constante em cada embalagem após o efetivo recebimento pelo almoxarifado.

1.6 - Caso necessário será solicitado amostra de qualquer dos itens, antes da conclusão da análise de proposta de preços.

2 - DO PRAZO E CONDIÇÕES:

2.1 - O prazo do contrato vigorará a partir da data da “Ordem de Fornecimento” expedida pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, com vencimento 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP), ou após a entrega total do objeto licitado podendo ser prorrogado, se houver interesse do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

2.2 - A licitante vencedora será convocada pelo Município, para assinar o Termo de Contrato, de conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, após a homologação do respectivo processo licitatório, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da referida convocação.

3 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

3.1 - A entrega dos itens, por conta da contratada, deverá ser efetuada, conforme solicitação prévia, pelo Departamento requisitante, no almoxarifado da Prefeitura Municipal, situado à Praça Carolina de Almeida, 06 - centro, a qual irá ocorrer, após o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

3.1.1 - A Ordem de Fornecimento só será encaminhada, após a assinatura do contrato.

3.2 – Após o recebimento da ordem de fornecimento a contratada terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para entrega do material solicitado.

3.3 - A carga, transporte e descarga dos itens adquiridos serão de total responsabilidade da licitante vencedora.

4 - DA FISCALIZAÇÃO:

4.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Contrato”, em anexo.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 - O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à entrega, a contar da data do faturamento, que deverá ser no 1º (primeiro) dia útil, conforme entregas efetuadas dentro do mês anterior, condicionado à apresentação da documentação fiscal e liquidação da despesa, o qual será processado no Departamento de Compras e Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

5.1.1 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário “**de acordo**” da titular do almoxarifado da Prefeitura.

5.1.2 – Para compras cujo valor exceder à R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) o pagamento será dividido em parcelas de igual valor, sendo cada parcela condicionada ao limite máximo anteriormente citado.

5.2 - Ocorrendo atraso de pagamento, pelo Município, o valor será corrigido monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor/IBGE).

6 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

6.1 - Poderão participar desta licitação quaisquer pessoas jurídicas interessadas do ramo que preencham as condições deste edital.

6.2 - O prazo de validade da proposta apresentada, pelo licitante, será considerado pelo período de 60 (sessenta) dias.

7 - CRDENCIAMENTO

7.1 – Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame (Pregão Presencial 005/11), acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

c) Declaração de pleno atendimento aos requisitos habilitatórios deste edital, conforme item 8.1 abaixo.

d) Declaração de enquadramento como micro empresa ou empresa de pequeno porte ou outro documento que comprove tal situação, se for o caso.

7.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

7.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

7.4 - A ausência do Credenciado em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

7.5 – O credenciamento será realizado antes do início da sessão.

8 - APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 – O licitante deverá apresentar declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação para o pregão presencial 0005/2011, cujo objeto é "aquisição de material de papelaria" junto ao seu credenciamento.

8.2 - As licitantes apresentarão os documentos e proposta de preço em envelopes separados, em uma via, datilografada ou digitada, em papel timbrado da licitante ou identificado, sem rasuras ou entrelinhas, rubricadas e assinadas pelo representante legal, dentro de envelopes fechados, com os seguintes dizeres em sua parte externa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ENVELOPE "A" – Proposta de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA/MG.

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2011

PROPOSTA DE PREÇOS DA LICITANTE:

(nome da firma)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11 / 04 / 2011 as 09:15 horas

ENVELOPE "B" - Documentação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA/MG.

PREGÃO PRESENCIAL: 005/2011

DOCUMENTAÇÃO DA LICITANTE:

(nome da firma)

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 11 / 04 / 2011 as 09:15 horas

8.4 - No envelope "A" de proposta de preço deverá conter:

8.4.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a marca e indicação da procedência, e modelo do produto (se for o caso), em conformidade com as especificações do objeto;
- d) preço unitário e total de cada item, bem como o preço global do lote.

8.4.1.1 – A proposta de preço deverá ser numerado na parte inferior, lado direito, manuscrito, da forma como no exemplo a seguir :1/10, 2/10, 3/10 10/10.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.4.2 - Proposta deverá conter preço unitário e total de cada produto (item) do objeto ora licitado, e marca dos mesmos, o valor total do lote em algarismos arábicos e por extenso, uma vez que o critério de julgamento será considerado **menor preço por lote**, esclarecendo que caso fique algum item sem preço, bem como não seja apresentado algum item do lote, o mesmo será desconsiderado, podendo o licitante participar dos demais.

8.4.2.1 - Não serão considerados valores que apresentarem 3 (três) casas após a vírgula.

8.4.2.2 - No caso de divergências entre o valor unitário e total, prevalecerá sempre o valor indicado unitário.

8.4.2.3 - Nos preços deverão estar computados todos os tributos, encargos, insumos de produção, benefícios e despesas indiretas, **bem assim despesas com a entrega**, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da contratada.

8.4.3 - Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

8.4.4 – Serão desclassificadas as propostas de preços acima da média prevista para o lote, conforme valores expressos no anexo 01.

8.5 - - No envelope “B” de documentação deverá conter:

8.5.1 – Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação ato constitutivo, estatuto ou contrato social; ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.5.2 – Se os documentos acima mencionados já tiverem sido apresentados para credenciamento neste pregão, não precisarão constar no “envelope documentos de habilitação”.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.5.3 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) e certidão de regularidade junto à Dívida Ativa da União. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização. (ver item 9 deste edital)

8.5.4 - Para as **micro empresas e empresas de pequeno porte**, declaração da licitante em papel timbrado da empresa de que se enquadra em uma dessas situações previstas no artigo 3º da Lei Complementar 123/06.

8.5.5 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização. (ver item 9 deste edital)

8.5.6 - Comprovação via declaração da própria empresa licitante de que não utiliza ou beneficiou, direta ou indiretamente, ou tenha sido autuada nos últimos 05 (cinco) anos pela utilização de mão de obra infantil, bem como tenha reiteradamente infringido as normas gerais de proteção ao trabalhador adolescente ou que tenha sido autuado no ano em curso ou anterior por infração a normas de segurança e saúde do trabalhador menor de idade, (em conformidade com o estabelecido no inciso V do art. 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 9.854/99 e Decreto Federal nº 4.358/2002).

8.5.7 - Cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pelo Município de Água Comprida, para as licitantes com sede ou filial nesta cidade. No que se refere às demais licitantes, a Certidão deverá ser expedida pelo Município do seu domicílio. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuírem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização. (ver item 9 deste edital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.5.8 - Para as licitantes com sede ou domicílio no Município de Água Comprida, deverá ser apresentado, também, comprovante de cadastramento mobiliário junto ao Município (cartão de inscrição no Cadastro Mobiliário ou Alvará de funcionamento para este exercício de 2011).

8.5.9 - Cópia autenticada de Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social - INSS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores). As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização. (ver item 9 deste edital)

8.5.10 - Cópia autenticada de Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS (art. 29, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações). As **microempresas e empresas de pequeno porte** que possuem alguma ressalva nessa documentação deverão apresentá-la, se forem declaradas vencedoras será concedido o prazo de 02 dois dias, prorrogáveis por igual período, para sua regularização. (ver item 9 deste edital)

8.5.11 – Dados do representante da empresa responsável pela assinatura do contato, caso seja vencedora, contendo: Nome, CPF, RG, estado civil e endereço.

8.5.12 - Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

8.5.13 - Não serão admitidas, na licitação, as pessoas suspensas ou impedidas de licitar, as que estiverem em regime de falência ou recuperação judicial, as que estiverem devendo para o fisco ou que tenha sua situação patrimonial deficitária, em razão do seu passivo ser maior que o ativo.

8.5.14 - No caso de empresa que tenha filial, os documentos habilitatórios e a proposta de preços deverão referir-se a um só local de competência, ou seja, toda documentação deverá estar compatível com o C.N.P.J. apresentado, não sendo permitida mesclagem de documentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.5.15 - Caso algum documento seja emitido pela "Internet", não será necessária a sua autenticação, uma vez que será efetuada a devida conferência, pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no "site" do órgão competente.

9 – DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:

9.1 – Às microempresas e empresas de pequeno porte (MPEs) será garantido o tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/06.

9.2 - O enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte dar-se-á nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujas definições do que sejam micro e empresa de pequeno porte encontram-se expressas em seu artigo 3º.

9.3 – As empresas que se enquadrarem como microempresas ou empresas de pequeno porte deverão ter essa situação inserida na redação do nome empresarial ou fornecerem declaração de que se enquadram em um das situações acima apontadas, juntamente com a comprovação de adesão a programa "Simples Nacional", se aderido.

9.4 – No caso de microempresas e empresas de pequeno porte a comprovação de sua regularidade fiscal somente será exigida no momento da assinatura do contrato, devendo ser apresentado no Envelope "B" (documentação) documentos relativos à regularidade fiscal com alguma ressalva uma declaração de que a empresa é uma microempresas ou empresas de pequeno porte e a comprovação de adesão ao programa "Simples Nacional".

9.5 – As MPEs declaradas vencedoras do certame que possuírem alguma restrição com relação a comprovação da regularidade fiscal terão o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis por mais 02 (dois) dias, contados a partir dessa declaração, para regularização dessa situação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6 – A não regularização da documentação da MPE vencedora no prazo previsto no item anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

9.7 – No caso da não regularização da documentação serão convocados pelo Município os licitantes remanescentes na ordem de classificação para assinatura do contrato.

9.8 – Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas finais apresentadas pelas MPEs sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.9 – Ocorrendo o empate proceder-se-á conforme previsto nos incisos do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06.

9.10 – A MPE mais bem classificada dentro desse limite de até 5% (cinco por cento) será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob penas de preclusão.

9.11 – O disposto nos itens 9.8 e 9.9 somente se aplicarão quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

10.1 - Na data, local e horário previamente estabelecidos, será aberta a sessão de processamento do pregão, iniciando com o credenciamento dos interessados com duração máxima de 15 minutos, conforme horários determinados no preâmbulo.

10.2 - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o item 8.1 deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

10.3 – Após o horário determinado, iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por conseqüência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

10.4 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- c) cujos valores estejam acima da média prevista no anexo 01.

10.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

10.6 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

10.7 - As propostas **classificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

10.7.1 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

10.8 - Para efeito de seleção será considerado o preço total por lote.

10.9 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.10 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.11 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

10.12 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

10.13 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

10.14 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor preço com vistas à redução do preço.

10.15 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço oferecido, decidindo motivadamente a respeito.

10.16 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.17 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor. A abertura dos envelopes de documentação dos licitantes vencedores de cada lote será realizada após o término da fase de lance de todos os itens, salvo se o licitante manifestar-se que não participará dos demais itens.

10.18 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

10.19 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

10.20 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

10.21 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

10.22 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10.23 - Não serão aceitas propostas e documentos enviados por “fac-símile”, Telex ou por qualquer meio eletrônico.

11 - DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

11.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - A adjudicação será feita por lote.

12 - DAS SANÇÕES:

12.2 - Na hipótese de inexecução total ou parcial do fornecimento, a Prefeitura Municipal de Água Comprida, garantida a apresentação de prévia defesa, aplicará a licitante vencedora, **sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis**, as seguintes sanções:

12.1.1 - **Advertência.**

12.1.2 - Verificando-se o não cumprimento de exigências previamente formuladas pela fiscalização, ou de outras quaisquer disposições do contrato, o Município de Água Comprida/MG poderá, através de comunicações escritas, e sem prejuízo da rescisão, aplicar à contratada a multa, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso, no atendimento da exigência formulada, após decorridos 10 (dez) dias do recebimento da notificação, pelo contratado.

12.1.2.1 - Se o excesso de prazo, acima referido, ultrapassar 30 (trinta) dias, o Município de Água Comprida poderá optar pela rescisão do contrato.

12.1.3 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por um prazo de até 02 (dois) anos;

12.1.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

12.1.5 - As sanções previstas nos subitens "10.1.1", "10.1.3" e "10.1.4" deste item, poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem "10.1.2", facultada a defesa prévia da interessada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

12.1.6 - As referidas penalidades não excluem as perdas e danos resultantes.

13 - DA FONTE DE RECURSOS FINANCEIROS:

13.2 - Rubrica:

RUBRICA	RUBRICA
02.10.00.04.122.0052.2.0003.000.3.3.90.30	04
02.10.00.06.181.0102.2.0005.000.3.3.90.30	12
02.12.00.04.091.0052.2.0045.000.3.3.90.30	38
02.12.00.04.122.0052.2.0046.000.3.3.90.30	50
02.12.00.04.124.0055.2.0015.000.3.3.90.30	56
02.14.00.08.243.0125.2.0210.000.3.3.90.30	63
02.14.00.08.244.0125.2.0038.000.3.3.90.30	71
02.20.00.04.122.0051.2.0013.000.3.3.90.30	83
02.25.00.04.122.0051.2.0049.000.3.3.90.30	91
02.30.00.04.123.0054.2.0014.000.3.3.90.30	99
02.40.00.15.451.0501.2.0021.000.3.3.90.30	121
02.40.00.15.452.0504.2.0022.000.3.3.90.30	128
02.40.00.15.452.0507.2.0025.000.3.3.90.30	143
02.42.00.26.782.0710.2.0027.000.3.3.90.30	162
02.50.00.12.122.0052.2.0041.000.3.3.90.30	174
02.50.00.12.361.0403.2.0028.000.3.3.90.30	185
02.50.00.13.392.0471.2.0032.000.3.3.90.30	226
02.50.00.27.812.0721.2.0034.000.3.3.90.30	233
02.60.00.10.301.0052.2.0057.000.3.3.90.30	240
02.60.00.10.301.0203.2.0035.000.3.3.90.30	247
02.60.00.10.302.0052.2.0036.000.3.3.90.30	255
02.60.00.10.304.0052.2.0058.000.3.3.90.30	262
02.60.00.10.304.0203.2.0050.000.3.3.90.30	267
02.60.00.10.305.0052.2.0059.000.3.3.90.30	270
02.60.00.10.305.0203.2.0051.000.3.3.90.30	276



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

14 - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

14.1 - A inexecução do contrato, parcial ou total, ensejará na sua rescisão, com as conseqüências previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

15 - DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

15.1 - Acompanhar e fiscalizar, através de preposto designado pelo Titular do Departamento requisitante a execução do contrato, objeto deste Edital.

15.2 - Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução do contrato, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do fornecimento executado.

15.3 - Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos no contrato.

15.4 - Ao Município fica assegurado o lícito direito de subsistindo razões plausíveis e de interesse coletivo, rescindir, unilateralmente, o contrato, em qualquer circunstância e época da execução do contrato, depois de notificada, do ato, à parte contratada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou responsabilidades decorrentes para o Poder Público e devidos fins de direito.

16 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

16.1 - Executar o fornecimento pactuado, de conformidade com os parâmetros delineados em propostas apresentadas e aos rigores previsíveis em normas de regência.

16.2 - Manter à frente do serviço, pessoa qualificada, para representá-la junto à fiscalização.

16.3 - Executar o contrato de acordo com as determinações do contratante, através do órgão competente.

16.4 - Proceder à substituição do pessoal, quando necessário, que por qualquer motivo fique impossibilitado de realizar os fornecimentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

16.5 - Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

16.6 - Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste Edital.

16.7 - Cientificar ao Município do andamento do fornecimento, quando for o caso.

16.8 - Participar o Poder Público, com a antecedência necessária, eventuais diligências a seu encargo.

16.9 - A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 55, XIII, da Lei 8.666/93.

17 - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO:

17.1 - Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária, o contrato poderá ser alterado para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração, com a justa remuneração do serviço.

17.2 - O reequilíbrio econômico financeiro deverá ser provocado pelas partes e ser comprovado através de planilha de custo e apresentação de notas fiscais do fornecedor, anteriores e posteriores ao desequilíbrio.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

18.2 – Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no artigo 9º, inciso X, do Decreto Municipal 009/08, a serem assinadas pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes presentes.

18.2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 – Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Compras e Licitação, situado na Praça Carolina de Almeida, 06 – centro, Água Comprida/MG.

18.5 – Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

18.6 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

18.7 – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.8 – Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.9 - O Prefeito Municipal de Água Comprida poderá, antes da contratação, por despacho motivado, de que se dará ciência às licitantes, revogar a licitação por interesse público, ou anulá-la, por ilegalidade (Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal).

18.10 - Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação sobre o presente edital deverão ser solicitados por escrito, ao Pregoeiro, no Departamento de Compras e Licitações, situada na Praça Carolina de Almeida, 06 - Centro no horário das 12h às 17h - telefone: (0xx34) 3324-1265 – fac-símile: (0xx 34) 3324-1263.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

18.11 - Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal 009/08, subsidiariamente a lei federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

Água Comprida/MG, 28 de março de 2011.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

ANEXO 01

LOTE 01 –

Valor máximo: R\$ 6.889,72 (seis mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Item	Descrição do Material	Qdad	Unid.
01	Apagador com deposito de giz	15	Unid
02	Apontador de lápis (metal)	60	Unid
03	Apontador de lápis com deposito em acrílico	28	Unid
04	Borracha branca escolar 34x22x8,5 mm	344	Unid
05	Borracha branca escolar média 40/60 – cx c/ 60 unidades	08	Cx
06	Caneta corretiva	10	Unid.
07	Caneta esferográfica cristal, tampa ventilada, ponta media de latão de 1.0 mm, esfera de tungstênio, corpo hexagonal e transparente, Azul.	2010	Unid.
08	Caneta esferográfica cristal, tampa ventilada, ponta media de latão de 1.0 mm, esfera de tungstênio, corpo hexagonal e transparente, Preta.	1450	Unid.
09	Caneta esferográfica cristal, tampa ventilada, ponta media de latão de 1.0 mm, esfera de tungstênio, corpo hexagonal e transparente, Vermelha.	600	Unid.
10	Caneta marca texto Amarelo	249	Unid.
11	Caneta marca texto Laranja	06	Unid.
12	Caneta marca texto Verde	06	Unid.
13	Caneta para retro projetor ponta media azul	06	Unid.
14	Caneta para retro projetor ponta media preta	91	Unid.
15	Caneta para retro projetor ponta media Vermelho	12	Unid.
16	Caneta para retro projetor ponta media Verde	06	Unid.
17	Lápis borracha	75	Unid
18	Lápis de cor – cx com 12 unidades	50	Cx
19	Lápis de cor – cx com 24 unidades	03	Cx



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

20	Lápis preto nº 02	2264	Unid
21	Pincel atômico ponta fina - azul	37	Unid
22	Pincel atômico ponta fina - preto	46	Unid
23	Pincel atômico ponta fina - verde	23	Unid
24	Pincel atômico ponta fina- vermelho	34	Unid
25	Pincel atômico ponta grossa - azul	41	Unid
26	Pincel atômico ponta grossa - preto	41	Unid
27	Pincel atômico ponta grossa - verde	15	Unid
28	Pincel atômico ponta grossa- vermelho	41	Unid
29	Tinta guache – caixa c/ 08 unidades	05	Cx
30	Tinta p/ almofada de carimbo azul – frasco 40ml	09	Unid
31	Tinta p/ almofada de carimbo preto – frasco 40ml	06	Unid
32	Tinta p/ carimbo automático preto – frasco 40ml	01	Unid
33	Tinta pinta cara	30	Unid
34	Tinta Spray de secagem rápida cor Metálica Dourada tampa fosca – 400 ml	05	Unid
35	Tinta Spray de secagem rápida cor Metálica Prata tampa fosca – 400 ml	05	Unid
36	Giz branco – cx com 500 unidades	12	Cx
37	Giz colorido – cx com 500 unidades	05	Cx
38	Giz de cera – caixa com 06 unidades	16	Cx

LOTE 02

Valor máximo: R\$ 24.254,92 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Item	Descrição do Material	Qdad	Unid.
01	Papel A4 – 210 X297mm – pacote com 500 folhas.	763	Pct
02	Papel sulfite A4 – 210 X297mm 75g/m ² – cor Azul -pacote com 100 folhas.	10	Pct
03	Papel sulfite A4 – 210 X297mm 75g/m ² – cor Amarelo -pacote com 100 folhas.	11	Pct
04	Papel sulfite A4 – 210 X297mm 75g/m ² – cor Rosa -pacote com 100 folhas.	08	Pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

05	Papel sulfite A4 – 210 X297mm 75g/m ² – cor Verde -pacote com 100 folhas.	08	Pct
06	Papel canson – pacote com 24 unidades	09	Pct
07	Papel filepaper A4 210x297mm Bege 180g/m ² - pacote com 100 folhas.	07	Pct
08	Papel filepaper A4 210x297mm granito safira 180g/m ² - pacote com 100 folhas.	03	Pct
09	Papel filepaper A4 210x297mm plissê palha 180g/m ² - pacote com 100 folhas.	03	Pct
10	Papel filepaper A4 210x297mm Linho - Salmão - pacote com 100 folhas.	01	Pct
11	Papel filepaper A4 210x297mm Casca de Ovo - Branco - pacote com 100 folhas.	01	Pct
12	Papel filepaper A4 210x297mm Granito – Blue - pacote com 100 folhas.	01	Pct
13	Papel filepaper A4 210x297mm Vergê - Creme - pacote com 100 folhas.	01	Pct
14	Papel lembrete 07 X 10 cm – pacote com 1000 unidades.	14	Pct
15	Papel Ofício 02 – 216 X 330mm – pacote com 500 folhas.	538	Pct

LOTE 03

Valor máximo: R\$ 8.836,92 (oito mil oitocentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos)

Item	Descrição do Material	Qdad	Unid.
01	Pasta AZ lombo largo	690	Unid
02	Pasta cartão c/ elástico (cores variadas)	92	Unid
03	Pasta cartão com grampo trilho (cores variadas)	330	Unid
04	Pasta catalogo Ofício 2 com 100 plásticos grosso	05	Unid
05	Pasta grampo duplex ref. 1005 PT	100	Unid
06	Pasta nova ondas (55 mm)	120	Unid
07	Pasta para arquivo com gancho	140	Unid
08	Pasta plástica para arquivo morto	05	Unid
09	Pasta polionda grande	26	Unid
10	Pasta polionda grande com elástico	50	Unid
11	Pasta suspensa marmorizada completa, c/ grampo BRANCO plástico - 1ª linha	560	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

LOTE 04

Valor máximo: R\$ 2.688,06 (dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e seis centavos)

Item	Descrição do Material	Qdad	Unid.
01	Agenda 2011	05	Unid
02	Agenda escolar 2011	08	Unid
03	Caderno espiral, capa dura com 200 folhas	20	Unid
04	Caderno espiral pequeno com 80 folhas	12	Unid
05	Caderno brochura grande com 90 folhas	50	Unid
06	Caderno brochurão, com 90 folhas, com hino nacional e da bandeira	200	Unid
07	Caderno de ata capa dura 200 folhas	22	Unid
08	Caderno de ata capa dura 100 folhas	15	Unid
09	Calculadora eletrônica 12 dígitos (1ª linha)	21	Unid
10	Carbono filme azul – 21 X 29,7 cm - pacote com 100.	05	Pct
11	Carbono filme Preto – 21 X 29,7 cm - pacote com 100.	05	Pct
12	Carbono A4 dupla face preto – pacote com 100.	03	Pct

LOTE 05

Valor máximo: R\$ 3.913,50 (três mil novecentos e treze reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição do Material	Qdad	Unid.
01	Clipe niquelado 2/0 – caixa com 500 gramas	27	Cx
02	Clipe niquelado 3/0– caixa com 500 gramas	08	Cx
03	Clipe niquelado 4/0– caixa com 500 gramas	49	Cx
04	Clipe niquelado 6/0– caixa com 500 gramas	12	Cx
05	Clipe niquelado 8/0– caixa com 500 gramas	02	Cx
06	Estilete largo – plástico c/ eixo de metal 18mm	18	Unid
07	Extrator de grampos	11	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

08	Grampeador grande de mesa	02	Unid
09	Grampeador Inóx tipo alicate, capacidade 25 folhas	33	Unid
10	Grampeador metálico profissional, Capacidade 200 folhas.	01	Unid
11	Grampeador para madeira (cromado)	02	Unid
12	Grampo para grampeador, cobreados 23/10– caixa com 5000 unidades	01	Cx
13	Grampo para grampeador, cobreados 23/17– caixa com 5000 unidades	01	Cx
14	Grampo para grampeador, cobreados 26/6– caixa com 5000 unidades	82	Cx
15	Grampo para grampeador, madeira 106/8 8mm – caixa com 5000 unidades.	10	Cx
16	Grampo trilho de plástico branco – pct c/ 50 unidades	04	Pct
17	Perfurador de EVA	02	Unid
18	Perfurador de Ferro fundido p/ 100 folhas c/ régua.	04	Unid
19	Perfurador Metálico para 35 folhas c/ 02 furos	03	Unid
20	Tesoura de picotar papel 21 cm	02	Unid
21	Tesoura grande 21cm	12	Unid
22	Tesoura media	10	Unid
23	Tesoura pequena escolar, sem ponta	40	Unid

LOTE 06

Valor máximo: R\$ 3.546,98 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)

Item	Descrição do Material	Qdad	Unid.
01	Bastão de cola de silicone 11.3mm x 30.0 cm	05	Kg
02	Bastão de cola de silicone 7,5mm x 30.0 cm ref. 786	10	Kg
04	Cola bastão, com 10g, 1ª linha	440	Unid
05	Cola liquida – frasco com 01 litros	23	Unid
06	Cola liquida – frasco com 500 ml	02	Unid
07	Cola liquida branca 90 gramas	133	Unid



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

08	Corretivo liquido 18 ml	70	Unid
09	Durex colorido (cores variadas)	50	Unid
10	Durex grande 12 mm X 30m.	20	Unid
11	Durex pequeno 12 mm X 10m.	23	Unid
12	Fita adesiva transparente. 45 mm X 45m	30	Unid
13	Fita crepe 18 mm X50m	05	Unid
14	Fita crepe 25mm X 50 m	218	Unid
15	Fita dupla face 18mm X 50Mt	05	Unid
16	Pistola de cola quente (ponta fina)	09	Unid
17	Pistola de cola quente (ponta grossa)	02	Unid
18	Plástico adesivo transparente (contact)	03	Rolos

LOTE 07

Valor máximo: R\$ 2.369,38 (dois mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e oito centavos)

Item	Descrição do Material	Qdad	Unid.
01	Envelope branco aproximadamente 11,5x25 cm	200	Unid
02	Envelope branco aproximadamente 18,5x25 cm	250	Unid
03	Envelope branco aproximadamente 35x27 cm	320	Unid
04	Envelope convite 809/m ² aproximadamente 160x235mm preto e azul	200	Unid
05	Envelope pardo aproximadamente 18,5 X 25 cm	1730	Unid
06	Envelope pardo aproximadamente 36X 26 cm	2200	Unid
07	Envelope pardo aproximadamente 45x35 cm	300	Unid
08	Envelope saco plástico grosso A4 - 04 furos	900	nid
09	Envelope saco plástico grosso ofício 02 – ref 015/4 furos	1500	Unid
10	Etiqueta auto selante de papel 10 cm	05	Pct
11	Etiqueta auto-adesiva transparente TP-12 ouro	02	Pct
12	Etiqueta auto-adesiva transparente TP-12 prata	02	Pct
13	Etiqueta auto-adesiva transparente TP-TR	02	Pct
14	Etiqueta c/ formato 101,6X33,9 papel carta, 14	04	Pct



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

	p/ folha		
15	Etiquetas e rótulos MC-2 06RL c/ 180 unidades (composição: papel e adesivo acrílico)	05	Pct

LOTE 08

Valor máximo: R\$ 4.824,45 (quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais e quarenta e cinco centavos)

Item	Descrição do Material	Qdad	Unid.
01	Almofada p/ carimbo azul nº 03	19	Unid
02	Almofada p/ carimbo Preta nº 03	03	Unid
03	Balões (bexigas) coloridos – pct com 50 unid.	30	Pct
04	Bobina de papel térmico para fax 215mm X30m.	50	Unid
05	Bobina p/ calculadora	38	Unid
06	CD Gravável 700MB, com capa.	175	Unid
07	CD Regravável 700MB, com capa.	90	Unid
08	Conjunto de canetas hidrocor – 12 cores	01	Conj.
09	Cordão de algodão branco – rolo com 500g.	09	Unid
10	Disquete 3 ½ 1,44 MB	160	Unid
11	Disquete 2HD, capacidade 1,44 MB	120	Unid
12	DVD Virgem	37	Unid
13	DVD Virgem regravável	40	Unid
14	Folha de cartolina (cores variadas)	150	Unid
15	Folha color-set (cores variadas)	30	Unid
16	Goma elástica super resistente	01	Kg
17	Livro para protocolo com 100 folhas	17	Unid
18	Maquina de calcular 12 dígitos c/ bobina	01	Unid
19	Porta durex grande de mesa	02	Unid
20	Pranchetas 24 X 34 cm	14	Unid
21	Régua resistente acrílica transparente 30 cm	143	Unid

LOTE 09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

Valor máximo: R\$ 1.564,18 (mil quinhentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)

Item	Descrição do Material	Qdad	Unid.
01	Mouse Óptico PS2 branco ou preto	31	Unid
02	Pen Drive 8 GB	01	Unid
03	Pen Drive 4 GB	07	Unid
04	Pen Drive 2 GB	06	Unid
05	Teclado ABNT 2 – PS2	13	Unid
06	Teclado c/ teclas em diagonal PS2	02	Unid

LOTE 10

2.510,92 (dois mil quinhentos e dez reais e noventa e dois centavos)

Item	Descrição do Material	Qdad	Unid.
01	Cartucho colorido p/ impressora HP deskjet D/460	01	Unid
02	Cartucho preto p/ impressora HP deskjet D/460	01	Unid
03	Cartucho preto Lexmark E 352 dn	10	Unid
04	Cartucho preto HP Photosmat E 4280	05	Unid
05	Cartucho Colorido HP Photosmat E 4280	05	Unid